

74.724 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Fábio Nascimento Ferreira, Investigador de Polícia, nível III, MASP 1.174.320-0, para prestar serviços na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade/12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Tiradentes/3º DRPC São João Del Rei/13º Depto. Barbacena.

74.725 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Wagner Clark Paiva, Investigador de Polícia, nível III, MASP 1.257.381-2, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Miradouro/4º DRPC Muriaé/4º Depto. Juiz de Fora, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/3º DRPC Venda Nova/1º Depto.

74.726 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Luany Rodrigues Carvalho, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.480.341-5, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/3º DRPC Venda Nova/1º Depto, procedente da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga.

74.727 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Rômulo Nascimento Nunes, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.458.582-2, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Tiradentes/3º DRPC São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Miradouro/ 4º DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora.

74.728 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, face ao teor do Ofício PCMG/DEFAM/DEMID nº 803/2021, visando regularizar situação funcional, Mara Lúcia Vieira, Analista da Polícia Civil, MASP 1.356.642-7, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento à Pessoa com Deficiência e a Idoso/DEMID, procedente da Diretoria de Recursos Humanos/ SPGF.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA  
74.729 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, visando regularização funcional nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Luiz Henrique de Almeida Vasconcelos, MASP 1.232.722-7, Escrivão de Polícia, nível I, para prestar serviço na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Teófilo Otoni/ 15º Depto. Teófilo Otoni, procedente de Ladainha.

74.730 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, visando regularização funcional nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Raimundo Eufrazio Júnior, MASP 349.093-5, Investigador de Polícia, nível Especial, para prestar serviço na 2ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ 6ª DRPC Noroeste/ 1º Depto, procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil/ 6º DRPC Noroeste/ 1º Depto.

74.731 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Ivando Inácio Ribeiro, MASP 1.061.094-7, Investigador de Polícia, nível III, para prestar serviço na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ubá/4º Depto Juiz de Fora, procedente de Cataguases.

74.732 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Alessandra Oliveira Telles Horta Martins da Costa, MASP 1.107.177-6, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviço na 4ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Lima/2º DRPC Nova Lima/3º Depto Vespasiano, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Itabirito/ 5º DRPC Ouro Preto/3º Depto Vespasiano.

74.733 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Breno Vímicius Superbi Soares, MASP 1.133.497-6, Investigador De Polícia I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Carmópolis de Minas/ 9º DRPC Campo Belo/ 6º Depto Lavras, procedente de Candeias.

13 1481268 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA  
PORTARIA Nº 64/2021  
Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da Sede da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Bom Despacho/ 7º Departamento Divinópolis, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.  
O Dr. José Márcio da Silva, Delegado Regional de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,  
Resolve:  
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário – CPPI, no âmbito da Sede da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Bom Despacho/ 7º Departamento Divinópolis, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.  
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor José Márcio da Silva, Delegado-Geral de Polícia, Masp 294.294-4 e composta dos seguintes servidores:  
I – Equipe de Bens Permanentes:  
Titular: Eduardo de Oliveira Fidelis, Técnico Assistente, Masp 1.367.779-4.  
Suplente: Marcelo Costa, Investigador de Polícia, Masp 370.118-2.

II – Equipe de Bens de Consumo:  
Titular: Marco Antonio Fernandes de Oliveira, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.061.762-9.  
Suplente: Gabriel Rodrigues dos Santos, Investigador de Polícia, Masp 1.256.256-7.  
Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Bom Despacho/ 7º Departamento Divinópolis, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.  
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.  
§1º Para encaminhamento do Relatório de Inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.  
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Despacho, 13 de maio de 2021.  
Dr. José Márcio da Silva  
Delegado-Geral de Polícia  
Delegado Regional da Polícia Civil

14 1481889 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Expediente

PORTARIA Nº 28/2021  
DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVANOME-ADA PELA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO SEAPA Nº 02/2021, DE 27/02/2021, COM OBJETIVO DE “APURAR POSSÍVEIS INFRAÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO L DIVERGÊNCIA DE VALORES REFERENTE AO CONTRATO Nº 9043151/2015”.  
A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista o disposto na alínea “d” do inciso II do art.2º do Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016, e atendendo as considerações e o requerimento do Memorando 36(29306938), SEI1230.01.0003349/2021-52,  
RESOLVE:

Art. 1º - Dilatarpara mais 30 dias, contados a partir da publicação desta, o prazo para que a Comissão de Sindicância possa concluir os trabalhos para os quais foi designada, bem como apresentar relatório final.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 13 dias do mês de maio de 2021  
ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

14 1481760 - 1

PORTARIA SEAPA Nº29/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021  
Instaura Comissão de Sindicância Administrativa e determina outras providências.  
A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º e 4º do artigo 93 da Constituição do Estado, de acordo com o art. 219 da Lei nº 869/1952, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de julho de 2019, no Decreto Estadual nº 47.144, de 25 de janeiro de 2017, e na alínea “a” do Inciso II do Art. 2º do Decreto Estadual nº 47.065, de 10 de outubro de 2016;  
Art.1º - Fica instaurada, de acordo com oart. 218 da Lei nº 869/1952, a Sindicância Administrativa para apurar a real pertinência e regularidade das faturadas serviços de telefonia e tecnologia da informação não pagas, realizadoasno âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário, Fundação Ruralmineira e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em exercícios anteriores a 2019, bem como responsáveis emotivos para existência da dívidas.  
Art. 2º A Comissão de Instauração de Sindicância Administrativa de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:  
I - Vãnder Policarpo Moreira - Masp:1018424-0  
II - Maria Angela Dias Barros Otoni - Masp:0905008-9  
III - Ilane Laura Nicolini- Masp:1127157-4  
Art. 3º A Comissão Sindicante poderá se reportar diretamente aos órgãos e entidades que julgarem necessário, em diligências necessárias à instrução.  
Art. 4º A Comissão Sindicante tem o prazo improrrogável de 30(trinta) dias a partir da data de publicação desta Portaria para concluir os trabalhos para os quais foi designada, bem como apresentar Relatório Final à Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Ana Maria Soares Valentini

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

14 1481724 - 1

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 137/2021

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	ATUAL		NOVO		VIGENCIA
			Nível	Grau	NÍVEL	GRAU	
11412491	ALBERTO LOPES DA SILVA NETO	FISAG	III	A	III	B	05/05/2021
10179281	ANDREIA FRANCISCA ALMEIDA PERES	FISAG	IV	A	IV	B	14/05/2021
10827483	ANTONIO DE SOUZA FILHO	FISCA	III	A	III	B	02/05/2021
11903705	BRUNO ROBERTO FAGUNDES LIMA	FISCA	II	B	II	C	29/04/2021
12234555	EDUARDO DE MORAIS REIS	FISAG	II	B	II	C	04/05/2021
11442043	FLAVIO CAMPOS MUNIZ	FISAG	III	A	III	B	24/04/2021
12238218	HAROLDO SIQUEIRA SILVA	FISAG	II	B	II	C	08/05/2021
12787107	ISABELA OLIVEIRA DE PAULA REGO	FISCA	II	A	II	B	02/05/2021
11410164	LEILA GONCALVES GUIMARAES	FISCA	III	A	III	B	27/04/2021
12221552	LEONARDO GONCALVES TEODORO CAIXETA	FISCA	II	B	II	C	22/04/2021
10022663	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES SOUZA	AGDA	III	A	III	B	19/04/2021
12238390	MANOELA VALE	AGDA	II	B	II	C	08/05/2021
12244893	OSMANO JUNIOR DA SILVA	FISAG	II	B	II	C	15/05/2021
12670733	PATRICIA PRATA MALUF	FISCA	II	A	II	B	30/04/2021
12281085	RAMON MARTINEZ MARIN NETO	FISAG	II	B	II	C	16/05/2021
12238143	RICARDO DE OLIVEIRA	FISAG	II	B	II	C	11/05/2021
12232039	SAMUEL GUIMENES	AGDA	II	B	II	C	27/04/2021
12234431	THIAGO GONCALVES OLIVEIRA	FISAG	II	B	II	C	04/05/2021
11742665	THIAGO ZUBA PERDIGAO	FISCA	II	B	II	C	13/05/2021

ATO Nº 138/2021  
CONCEDE PROMOÇÃO, partir das vigências, nos termos do artigo 16º da Lei nº 15.303/2008, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	ATUAL		NOVO		VIGENCIA
			Nível	Grau	NÍVEL	GRAU	
11943263	KATIA CORTES MAYRINK	FISCA	II	C	III	A	30/04/2021
11952124	SAYONARA RODRIGUES DA SILVA	FISAG	II	C	III	A	30/04/2021
11956166	JOSE HUMBERTO DE MELO	FISCA	II	C	III	A	05/05/2021
11957081	VITOR COIMBRA SANTOS	FISCA	II	C	III	A	30/04/2021
11959459	MARIA ISNAIA SILVA DA CUNHA	FISCA	II	C	III	A	05/05/2021

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

12 1480499 - 1

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

PORTARIA IPEM-MG Nº 47 DE 14 DE MAIO DE 2021.  
A diretora-geral do IpeM-MG, no uso de suas atribuições legais, com base nas diretrizes dispostas nos arts. 2º, 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 04/2020 e na Resolução Conjunta SEDE, FAPEMIG, IPEM, INDI, IDENE, ARMBH e ARMVA Nº 01, de 16 de março de 2020 e da Portaria IPEM/MG nº 44/2021,  
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria IPEM-MG Nº 44 de 3 de maio de 2021, determinando o afastamento compulsório por mais 5 (cinco) dias úteis a partir de 17/05/2021 de todos os servidores envolvidos em atividades não essenciais, não compatíveis com teletrabalho, que ainda estejam em exercício, em municípios cuja macrorregião esteja enquadrada na onda vermelha pelo Programa Minas Consciente e não sejam designados pela chefia imediata para o exercício da atividade em outra localidade enquadrada na onda amarela ou verde.

Parágrafo único. O afastamento será processado mediante a utilização, nesta ordem, de folgas compensativas, férias-prêmio, férias regulamentares e ausências a serem compensadas, nos termos do art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 14 de Maio de 2021. Melissa Barcellos Martinelle - Diretora Geral.

14 1481354 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR  
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:  
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.  
Masp 959732-9 Clever Alves Machado, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V C, referente ao 7º quinquênio, a partir de 06.08.2020;  
Masp 343336-4, Geraldo Soares da Silva Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V B, referente ao 8º quinquênio, a partir de 24.12.2020;  
Masp 929565-0, Arildo Martins dos Santos, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, a partir de 03.08.2020.  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor:  
Masp 929565-0, Arildo Martins dos Santos, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, a partir de 03.08.2020.  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:  
Masp 959732-9, Clever Alves Machado, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V C, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23.05.2020,  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2020, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, ao servidor:  
MaSP 929185-7, Aloizio Expedito e Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais IIIJ, por 01mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10.05.2021.  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com Art 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ao servidor:  
Masp 343336-4, Geraldo Soares da Silva, a partir de 14/05/2021.  
A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, no uso da sua competência que lhe confere, instaura o Processo Administrativo de nº 003/2021, em desfavor da servidora R.S.P. MASP 959738-6, ANGPD III – J, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 037/2005, em razão de acertos nos períodos compreendidos entre 22/02/2019 a 25/08/2019 e 29/08/2019 a 26/07/2020.  
Belo Horizonte, 14 de maio de 2021, Wesley Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

14 1481872 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Expediente

\*RESOLUÇÃO SEFNº5468 13 DE MAIO DE 2021.  
Torna sem efeito a concessão de progressão ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005.  
RESOLVE:  
Art. 1º Torna sem efeito a progressão concedida ao servidor Renato Murilo Ferreira de Brito, MASP 262553-1, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Gestor Fazendário, através da Resolução nº

14 1481698 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210515010511015.